



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.434, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.937, de 10 de setembro de 1999, e § 1º do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Guararapes, ficam nomeados, a partir desta data, para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026, os membros titulares e suplentes, conforme segue:

MEMBROS TITULARES

Entidade Representada	Nome
Representante do Poder Executivo - Departamento de Saúde	Juliano de Lima Gaspar
Representante do Poder Executivo - Departamento de Finanças e Planejamento	Anselmo Donato Silva
Representante do Poder Executivo - Departamento de Assistência Social	Sueli Aparecida Marquini
Representante dos Prestadores de Serviços Públicos - Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose	Guilherme Caetano de Godoy
Representante da Santa Casa de Misericórdia de Guararapes	Thaiana Acibele de Freitas Emidio
Representante dos Profissionais da Área de Saúde - Nível Universitário	Jessica Aparecida de Souza Minuzzo
Representante dos Profissionais da Saúde - Demais profissionais da área de saúde	Edevalmira Polacchini
Representantes das Entidades Congregadoras de Sindicatos e Trabalhadores	Fabiana Helena da Silva Crespim
Representantes das Entidades Religiosas	Edson Teixeira de Lima
Representantes das Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços	Claudinei Donizetti Recco
Representantes dos Usuários - membros da comunidade, cadastrados no Programa de Saúde da Família em áreas distintas	Ivete Augusto Gaspar Camila Alves Teixeira da Silva Mariza Dias Medeiros José Assis Hilário

MEMBROS SUPLENTE

Entidade Representada	Nome
Representante do Poder Executivo - Departamento de Saúde	Alessandra Chicarello Cardoso
Representante do Poder Executivo - Departamento de Finanças e Planejamento	Marcelo Barbaça Salvione
Representante do Poder Executivo - Departamento de Assistência Social	Anderson Rodrigo Mosule
Representante dos Prestadores de Serviços Públicos - Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose	Tatiana Virginia Rodrigues Alves Barbosa Conelheiro
Representante da Santa Casa de Misericórdia de Guararapes	Luciana Stringuetta
Representante dos Profissionais da Área de Saúde - Nível Universitário	Cintia Renata dos Santos Nunes Rezende
Representante dos Profissionais da Saúde - Demais profissionais da área de saúde	Simone Souza Simão da Silva

Representantes das Entidades Congregadoras de Sindicatos e Trabalhadores	João Luiz Panza
Representantes das Entidades Religiosas	Silvia Migleorucci Frederico
Representantes das Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços	João Pedro Chiquito Buassali Palin
Representantes dos Usuários - membros da comunidade, cadastrados no Programa de Saúde da Família em áreas distintas	Vitor Alexandre Humberto Anercio Polacchini Gleice Kelly de Medeiros Ivanir Ferreira de Souza

Art. 2º Os membros titulares e suplentes foram escolhidos nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal 1.937, de 10 de setembro de 1999, e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, após as indicações e regular eleição realizada no dia 04/07/2024, respeitando as representatividades constantes do artigo 4º da supracitada Lei, e artigo 5º do mencionado Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guararapes, 05 de julho de 2024

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.345, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 04 a 10 de julho de 2024, a Portaria nº 9.335, de 19 de junho de 2024, que designou o servidor **LUÍS ALVES ANTÔNIO**, Encarregado do Setor de Manutenção e Estradas, portador do RG nº 24.265.666-3 SSP/SP, para em substituição, responder como "Diretor do Departamento de Serviços Municipais", em virtude do afastamento do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811

Página 3 de 6

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.346, DE 04 DE JULHO DE 2024

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Dora Leila Henrique**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Gagliano José Ferreira Júnior**, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, que tem por objeto o registro de preços visando futuras locações de sistema de som, iluminação e camarim, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA **PROCESSO Nº 097/2024**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, torna público que a Dispensa Eletrônica nº 032/2024, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a implantação de sinalização podotátil em rampas acessíveis de abrigos de passageiros e rodoviária municipal, conforme especificações constantes do termo de referência, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico e financeiro, foi considerada deserta.

Guararapes, 01 de julho de 2024
Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 10/07/2024 às 08h30min do dia 24/07/2024

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 24/07/2024

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 24/07/2024

Local: www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos site www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br, ou pelo telefone (18) 3606-8000, ramais 8046 ou 8047.

Guararapes, 04 de julho de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000127-1-8	DATA DE VALIDADE: 04/07/2024
Nº PROCESSO: 1412/2016	
Nº PROTOCOLO: 686/2024 - VISAM	DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2024
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 104 CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA	
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UBS AKIRA MOTOMATSU	
CNPJ / CPF: 48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO: Rua ANTONIO PRADO	NÚMERO: 665
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 36912368808	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RANGEL DA COSTA	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 13222339856	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 101.245	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811

Página 5 de 6

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000127-1-8

DATA DE VALIDADE: 04/07/2024

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/07/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1811

Página 6 de 6



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-471-000087-1-0	DATA DE VALIDADE: 04/07/2025
Nº PROCESSO: 009/2022-VISAM-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 14/06/2024
Nº PROTOCOLO: 708/2024	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: AMERICANAS S.A.	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: FILIAL 5008	
CNPJ / CPF: 00.776.574/0589-01	
LOGRADOURO: Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	NÚMERO: 48
COMPLEMENTO: Q253	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: CAMILLE LOYO FARIA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 01674813716	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALQUIRIA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CONSELHO REGIONAL: CRN
CPF: 03837672883	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5929	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/07/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA